DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Ato de Autorização de Contratação Direta 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Resolução 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0243 DE 29 DE OUTUBBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de substituição de servidor e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº 227 de 18 de setembro de 2025, que concedeu férias ao servidor Cristiano De Giovanni Rodrigues, Procurador Jurídico, estatutário, referente ao período aquisitivo de 13/07/2018 a 12/07/2019, para serem gozadas de 29 de outubro a 12 de novembro de 2025,

Resolve:

Art. 1º – Designar Guilherme Perassa, Advogado, inscrito na OAB/SP nº 517/289, para substituir o servidor Cristiano De Giovanni Rodrigues, Procurador Jurídico, estatutário, durante o período de gozo de férias de 29 de outubro a 12 de novembro de 2025.

Art. 2º – O advogado designado responderá pelas atribuições, competências e responsabilidades inerentes ao cargo de Procurador Jurídico, enquanto perdurar a substituição.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 29 de outubro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria n º 0243/2025.....1

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2025
DISPENSA Nº 019/2025

Objeto: Formalização de Termo de Colaboração com a Organização de Sociedade Civil: Associação Cristã Servir – Acolhimento Institucional para criança Casa George Muller, conforme "Processo Digital nº 1501297-22.2025.8.26.0024 – Classe Assunto: Pedido de Medida de Proteção – Acolhimento Institucional – Requerente Ministério Público"**, de acordo com art. 30, VI, da Lei nº.13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

AUTORIZAÇÃO

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, Associação Cristã Servir – Acolhimento Institucional para criança Casa George Muller 1, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.114.273/0001-03, com sede na Rua Minas Gerais, nº 828, Bairro Stella Maris, no município de Andradina, pelo preço total de R$ 173.911,08 (Cento e setenta e três mil, novecentos e onze reais e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 14.492,59 (quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) , no período de 12 (doze) meses, após manifestação do Departamento Financeiro acerca da disponibilidade de dotação. Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021 e em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014. Murutinga do Sul/SP, 30 de outubro de 2025.*Cristiano Eleuterio Soares da Silva.*Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2025 – Contratante: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – Contratada: DANILO CODOGNATO LTDA. Objeto: Contratação de empresa qualificada para execução de serviço de transporte escolar rural com motorista, por meio da Secretária da Educação, através do Convenio firmado com o Governo do Estado de São Paulo (Processo: SEDUC-PRC-2022-03159-DM/Demanda de aditamento: 074557). Valor: 704.270,00. Prorrogação de prazo de execução até 17/09/2026. Data: 17/09/2025. Pregão Presencial nº 014/2024.

Murutinga do Sul/SP, 30 de setembro de 2025. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
"Vereador Onivaldo Massarenti"
www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Resolução nº 09 de 24 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Motorista – Assessor da Mesa Diretora e Controle de Portaria, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Murutinga do Sul – SP, e dá outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, 01 (um) cargo em comissão de Motorista – Assessor da Mesa Diretora e Controle de Portaria, de livre nomeação e exoneração, de natureza exclusivamente de assessoramento e apoio técnico-administrativo, nos termos do artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 2º - O cargo será provido por Portaria, observados os requisitos legais e as condições de qualificação profissional estabelecidas nesta Resolução.

Art. 3º - O cargo de Motorista – Assessor da Mesa Diretora e Controle de Portaria terá referência salarial NM-17 da Tabela I da Lei Complementar Municipal nº 03/2019, com as atualizações posteriores, e jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - O ocupante do cargo fará jus ao vale-alimentação e demais benefícios concedidos aos servidores da Câmara Municipal, excetuados aqueles privativos dos cargos efetivos.

Art. 5º - O ocupante do cargo não fará jus a quinquênio, sexta-parte, adicional por tempo de serviço ou quaisquer outras vantagens privativas dos cargos efetivos, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

Art. 6º - As atribuições, requisitos e demais especificações do cargo constam do Anexo I, parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Fica autorizado o Presidente da Câmara a regulamentar, por meio de Ato próprio, as disposições complementares necessárias à execução desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Clóvis Dias Pereira
Murutinga do Sul, 24 de outubro de 2025.

Vanderlei Ferreira
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Almir Soriano da Silva
Almir Soriano da Silva
Assessor Legislativo

Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897 – Centro – CEP 16.950-009 | Fone: (18) 3788-1335 | CNPJ: 01.638.177/0001-80
E-mail: camara@cmmurutingadosul.sp.gov.br

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
"Vereador Onivaldo Massarenti"
www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

ANEXO I – QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação do Cargo	Natureza	Forma de Provimento	Referência Salarial	Jornada de Trabalho	Escolaridade Mínima
01	Motorista – Assessor da Mesa Diretora e Controle de Portaria	Comissão	Portaria	NM-17 da Tabela I da LC nº 03/2019	40 horas semanais	Ensino Médio completo

Requisitos Complementares:

- Experiência mínima de 08 (oito) anos comprovada em CTPS na função de motorista;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D";
- Cursos de direção defensiva, transporte de passageiros e condução de veículos de grande porte (vans e micro-ônibus);
- Noções básicas de controle de acesso, atendimento institucional e segurança patrimonial.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
MOTORISTA (ASSESSOR DA MESA DIRETORA E CONTROLE DE PORTARIA)

1. Conduzir veículos oficiais da Câmara Municipal, transportando vereadores, servidores e autoridades em atividades administrativas, institucionais e representativas;
2. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos oficiais, comunicando irregularidades e providenciando reparos quando necessário;
3. Controlar quilometragem, consumo de combustível, manutenção preventiva e documentação dos veículos;
4. Cumprir rigorosamente as normas de trânsito e de segurança no transporte de pessoas e bens;
5. Prestar assessoramento direto à Mesa Diretora, auxiliando em atividades administrativas, logísticas e de representação institucional;
6. Atuar, quando não estiver em serviço externo, no controle de acesso à Câmara Municipal, exercendo funções de portaria e vigilância administrativa, como:
   - **a)** controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e fornecedores;
   - **b)** identificar e registrar visitantes e prestadores de serviço;
   - **c)** orientar o público quanto aos setores e horários de funcionamento da Câmara;
   - **d)** zelar pela segurança patrimonial e bom atendimento aos cidadãos;
7. Apoiar a organização de eventos, sessões solenes, audiências públicas e outras atividades da Câmara, inclusive no transporte e montagem de equipamentos e materiais;
8. Executar outras tarefas correlatas ou complementares designadas pela Presidência ou pela Mesa Diretora.

Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897 – Centro – CEP 16.950-009 | Fone: (18) 3788-1335 | CNPJ: 01.638.177/0001-80
E-mail: camara@cmmurutingadosul.sp.gov.br